



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.891/2025

de 04 de setembro de 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências”

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no
uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei nº 2.423, de 27 de agosto de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional no valor de
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		5.000,00
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
620	18.541.0024.2012.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental	5.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 008 00
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110 000 GERAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com
recursos provenientes de:

Anulação

02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
213	18.541.0024.2012.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental	-5.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 08 00
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110 000 GERAL	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 04 de setembro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e,
por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO